

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 3.462, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 2.109, de 07 de março de 2007, que regulamenta a criação do Conselho de Urbanismo e Ambiente.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Ficam alterados o art. 1º e os incisos I, II e III do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.109, de 07 de março de 2007, que regulamenta a criação do Conselho de Urbanismo e Ambiente, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Conselho Municipal de Urbanismo e Ambiente será composto por uma representação tripartite envolvendo o Governo Municipal, a população organizada e entidades profissionais e empresariais constituídas, tendo como membro nato o Prefeito, e como suplente do mesmo o Vice-Prefeito, num total de 09 (nove) membros.

Art. 2° ...

I - Do Poder Executivo:

- a) Prefeito de Carlos Barbosa, membro nato;
- b) Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente;
- c) Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação.

II - Da população organizada:

- a) Um representante do Sindicato Rural;
- b) Um representante das Associações de Bairros do Município;
- c) Um representante da Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Carlos Barbosa.

III - Das entidades empresariais e profissionais:

- a) Um representante da Associação Comercial e Industrial de Carlos Barbosa ACI;
- b) Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Rio Grande do Sul CREA/RS;
- c) Um representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul CAU/RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 2.109 de 07 de março de 2007 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 30 de outubro de 2019.

Evandro Zibetti, Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Daniel Francisco Scotta, Assessor Jurídico.

Redigido por Rodrigo Stradiotti, Agente Administrativo Secretaria Municipal da Administração.

Registre-se e publique-se, Em 30 de outubro de 2019.

Clarisse Fátima Lagunaz, Secretária Municipal da Administração.